

Município: 3170503 - Urucânia**Exercício:** 2018**Data e Hora de Entrega da Remessa:** [Remessas atuais](#)**Data e Hora de Geração:** 24/09/2019 16:21:09*Critérios de Seleção:* Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata , Órgão: Todos, Período: Anual

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

[Mostrar/Ocultar Todos](#)

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.906.559,73
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	669.060,66
1110.00.00 - IMPOSTOS	611.576,69
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	412.110,97
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	46.711,32
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	46.711,32
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	307.435,24
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	294.348,31
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.086,93
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.964,41
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.964,41
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	199.465,72
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	199.465,72
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	199.465,72
1120.00.00 - TAXAS	55.939,17
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	31.264,41
1121.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.919,30
1121.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.919,30
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	20.744,73
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	20.744,73

1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	6.600,38
1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	6.600,38
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.674,76
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	2.380,31
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	2.380,31
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.294,45
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.294,45
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.544,80
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.544,80
1130.02.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.544,80
1130.02.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.544,80
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.219.923,26
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.219.923,26
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.079.409,97
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.043.627,29
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.112.688,29
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	449.568,25
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	463.834,89
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	17.535,86
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	35.782,68
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	35.782,68
1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.140.513,29
1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	7.140.513,29
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	6.386.083,05
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	642.954,76
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	80.538,02
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.937,46
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.575,81
1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	11.722,83
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	8.660,94
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.477,85
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.477,85

1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	615,12
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	615,12
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.567,97
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.567,97
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	3.061,89
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.350,12
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.350,12
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	0,00
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	0,00
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92,63
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92,63
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	619,14
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	619,14
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.852,98
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.852,98
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.719,76
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.719,76
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	207,00
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	207,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	926,22
1931.99.52 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	926,22
Total Receitas	18.906.559,73
Deduções das Receitas	Realizada (A)
Total Deduções	0,00
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	18.906.559,73

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.